

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000045/2019/SME-SRP
Processo Nº 000086/2019

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação.

1 - JUSTIFICATIVA:

a) A Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte possui em seu quadro 29 escolas e mais de 7000 (sete) mil alunos na zona urbana e rural do Município e necessita realizar substituição da mobília das Escolas, pois, algumas já não servem a municipalidade pelo estado avançado de desgaste, bem como adquirir equipamento novo, não possuindo, no entanto um planejamento preciso de quantidades, o que se justifica a abertura de processo licitatório para registro de preços, nas quantidades e especificações constantes deste termo.

3 – DA CONTRATAÇÃO E ENTREGA:

a) Para a contratação a Secretaria de Educação solicitará antecipadamente amostras dos produtos que deverá ser apresentada em um prazo de 5 (cinco) dias para efeito de averiguação da qualidade do produto:

a.1 Sendo reprovada a amostra, a Secretaria de Educação solicitar nova amostra em um mesmo prazo;

a.2 Persistindo a reprovação da amostra será convocada a segunda colocada para apresentação de amostras e assim sucessivamente até que se decida pelo produto que atenda perfeitamente a todas as especificações e qualidades descritas, para então firmar contrato de fornecimento.

b) O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada mediante requisição de compras emitida pelo órgão contratante, ficando desde já estabelecido que não será emitida ordem de compra para todos os itens do lote de uma única vez.

c) A secretaria de Educação ficará responsável pela avaliação das amostras e aprovação e reprovação.

4 - LOCAL DE ENTREGA:

a) No Município de Ourilândia do Norte-Pa, em quantidades variadas, sem custo adicional ao município, com entrega na sede do departamento requisitante.

5 - FORMA DE PAGAMENTO:

a) O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante protocolo de notas fiscais no departamento de Compras.

7 - ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS:

a) Nos valores deverão estar incluídos todos os custos para o fornecimento dos produtos, incluído todos os tributos legais e taxas de entrega e quaisquer outro que incidam sobre o valor dos mesmos.

8 - VIGENCIA DO CONTRATO:

a) A vigência dos futuros contratos administrativos ficarão restritas ao exercício financeiro em curso quando os contratos forem assinados, só sendo permitido prorrogações de acordo com o que prescreve a Lei 8.666/93.

9 - VIGENCIA DO REGISTRO:

a) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses partir de sua publicação na imprensa oficial.

Ourilândia do Norte 30 de maio de 2019.

Carlito Lopes Sousa Pereira
Pregoeiro